



ORDEN DOS  
ADVOGADOS

**XIII Convenção  
das Delegações**

**Advocacia de Proximidade**

# CONCLUSÕES

DA

# XIII Convenção das Delegações



ORDEM dos  
ADVOGADOS

**XIII Convenção  
das Delegações**

**Advocacia de Proximidade**

## **Subtema 1**

# **Gestão e Organização Territorial: quais desafios?**



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

1. Devem ser disponibilizados às Delegações os meios financeiros, e os recursos materiais e humanos necessários, ajustados às características específicas da área geográfica em que se inserem.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

2. Devem as Delegações conhecer antecipadamente a respetiva dotação orçamental para elaboração dos seus orçamentos e planos de atividade.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

3. Deve o Conselho Geral pugnar por um alargamento das competências próprias das Delegações, designadamente, no que toca à procuradoria ilícita.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

4. Deve ser reprimada a norma do artº 52º al. f) do DL 84/84, no que respeita às competências das Delegações.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

5. Deve ser revogado o artº 13º nº4 do Regulamento Financeiro da Ordem dos Advogados na parte em que impõe que as despesas de investimento das Delegações têm de ser previamente autorizadas pelo Conselho Regional para constarem do Orçamento da Delegação.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

6. Deve ser alterado o SINOA, no sentido de passar a ser obrigatoriamente nomeado em processo urgente, por meio de escala, quer no JIC, quer no DIAP, não o Advogado com domicílio onde o processo está a ser tramitado, mas sim o Advogado cujo domicílio e concelho é o mesmo do arguido. (...) Na eventualidade de o arguido não ter a sua residência na Comarca em que está a ser ouvido, então deverá ser nomeado um Advogado que esteja de escala, cuja nomeação caberá aleatoriamente a um dos Advogados inscritos na Comarca.



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

**XIII Convenção  
das Delegações**

**Advocacia de Proximidade**

## **Subtema 2**

# **A valorização da Advocacia: que caminhos?**



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

7. Devem ser criadas escalas presenciais nos serviços de atendimento ao público do Instituto da Segurança Social, IP, ou a realização de uma consulta prévia antes do preenchimento do requerimento/formulário de proteção jurídica.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

8. O Conselho Geral deverá promover a aprovação de um regulamento do registo biográfico de formação contínua do Advogado, acreditado pela OA, e devidamente publicado na página pessoal do advogado no portal do OA.



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

9. O Conselho Geral deverá promover uma estratégia de comunicação de informação, consciencializando o cidadão dos benefícios de recorrer ao aconselhamento de um advogado, antes de tomar decisões com relevo jurídico e patrimonial.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

10. Deve promover-se a auscultação das necessidades mais prementes dos Advogados ao nível da aquisição de competências técnicas (jurídicas e tecnológicas) em função das necessidades da população.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

11. Devem ser retomadas as nomeações de Advogado, através do Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais sem exceção, e não por indicação dos próprios serviços (cfr. Portaria 235-A/2024/1, 26 de setembro, suspensa ao abrigo do artº 130 CPTA) em quaisquer atos judiciais em que seja necessária a sua intervenção junto dos tribunais e dos órgãos de polícia criminal.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

12. Deve instituir-se o acompanhamento de Advogado Oficioso junto de outros organismos e/ou instituições, nomeadamente na APAV, na CPCJ, na AIMA e nos Aeroportos, face às necessidades locais crescentes, em paralelo com a atribuição de mais competências especialidades, nestas novas matérias, aos Advogados disponíveis para o efeito, criando um sistema de escalas próprias de Advogado para prestar esses serviços.



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

13. Devem as Delegações ou Delegados dar conhecimento formal da sua existência, composição e contactos às Entidades Públicas da sua área geográfica, e bem assim a todas e quaisquer associações ou Instituições Públicas ou Privadas, de reconhecido mérito, nomeadamente, afixando em todas as repartições públicas a sua morada, contactos e atribuições.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

14. Deve ser promovido o debate junto da classe relativo aos constrangimentos dos baixos honorários evitando a desvalorização da dignidade da profissão.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

15. Deve ser promovida a discussão e o estudo de um conjunto de diretrizes e de referências concretas a serem consideradas no cálculo dos honorários, adequando-os à importância do trabalho prestado pelo Advogado.



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

16. Devem ser restituídas as competências das Delegações nomeadamente no que concerne à gestão das Escalas de Advogados e a Nomeações Oficiosas no âmbito do Apoio Judiciário.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

17. Devem as Delegações ter autonomia financeira, gerindo direta e autonomamente as suas Dotações Orçamentais anuais, de forma a que possam traçar e realizar plena e eficazmente um plano de atividades que não dependa de tranches libertadas casuisticamente, a solicitação das Delegações, mas que ocorra de forma autónoma, nos termos estatutários.



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

18. Devem ser promovidos e implementados programas regulares e descentralizados de formação e atualização em tecnologias emergentes, como Inteligência Artificial, Blockchain e segurança cibernética, para garantir que os Advogados estão sempre preparados para utilizar estas ferramentas de forma eficaz e ética.



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

19. Promover o desenvolvimento de plataformas digitais que permitam um atendimento mais próximo e eficiente aos cidadãos, facilitando o acesso a serviços jurídicos e a comunicação com advogados, enquanto se mantém a segurança e privacidade dos dados.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

20. Desenvolver parcerias com empresas de tecnologia, universidades e outras instituições relevantes, possibilitando o acesso a recursos tecnológicos avançados e promovendo a inovação conjunta. Assim como, estabelecer diretrizes claras e robustas sobre o uso de tecnologia na advocacia, assegurando que todas as práticas estão alinhadas com os mais altos padrões éticos e deontológicos.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

21. Devem ser implementadas campanhas de sensibilização junto do público e das instituições sobre a importância da advocacia na era digital e os benefícios de utilizar serviços jurídicos tecnologicamente atualizados.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

22. Implementar ações de formação de desenvolvimento pessoal focados em capacidades interpessoais e resolução de conflitos, assim como um programa de formação onde advogados experientes orientem os mais jovens.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

23. Implementar políticas de trabalho remoto que garantam a produtividade e o bem-estar dos Advogados e seus colaboradores.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

24. Implementar programas de mentoria e investir em especializações como estratégias essenciais para manter os Advogados atualizados e preparados para os desafios modernos.



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

25. Adotar ferramentas de gestão e automação de forma a aumentar significativamente a eficiência, permitindo que os Advogados se concentrem em tarefas mais complexas e estratégicas.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

26. Realizar workshops regulares sobre ética e deontologia para reforçar a importância desses princípios, e desenvolver um guia de boas práticas para prestação de serviços jurídicos online, garantindo a qualidade e a segurança das consultas.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

27. Promover a implementação de políticas de segurança da informação para oferecer serviços jurídicos online de forma segura e rentável.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

28. Promover o debate e a revisão do código deontológico para garantir que todos os Advogados sigam padrões elevados de conduta.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

29. Criar iniciativas que promovam a formação dos Advogados no uso de novas tecnologias, facilitando a modernização da prática jurídica.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

30. Estabelecer e fomentar redes de colaboração entre advogados, promovendo a troca de experiências, conhecimentos e boas práticas, fortalecendo a comunidade jurídica.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

31. Incentivar e apoiar iniciativas e projetos que visem a promoção da justiça social, através da participação ativa dos Advogados em causas de interesse público.



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

32. Resolver a questão delicada da CPAS, e da tabela do Apoio Judiciário junto da Ministra da tutela, de forma a dignificar o trabalho dos Advogados.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

33. Celebrar protocolos de colaboração com as autarquias, visando a consulta jurídica, formação para o direito e debates e sessões de esclarecimento de temas atuais.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

34. Promover as atividades do IAE/IAEA, tendo em vista a valorização da profissão, quando exercida com base em vínculo laboral.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

35. Alterar o regime legal da organização e funcionamento dos tribunais judiciais, de forma a incluir um representante dos Advogados da comarca para ajudar na gestão dos tribunais inseridos nessa comarca.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

36. Devem os órgãos nacionais solicitar ao Ministério da Justiça a colocação de cabos de rede ou wireless nas salas de audiências para os Advogados possam aceder as várias plataformas de uso profissional.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

37. Promover a realização de formações conjuntas com outras profissões.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

38. Promover encontros e atividades de lazer que possam contribuir para o bem-estar dos advogados e ajudem a criar laços de amizade e entreajuda entre pares.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

**XIII Convenção  
das Delegações**

**Advocacia de Proximidade**

# **Subtema 3**

## **Reflexão sobre o atual Mapa Judiciário**



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

39. Pugnar junto do Governo, para que o mesmo legisle no sentido de proceder ao aproveitamento das infraestruturas existentes e Tribunais encerrados, fazendo deslocar os operadores judiciários a estes locais e não os Cidadãos.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

40. Reivindicar junto do poder legislativo, no sentido de efetuar o pagamento das deslocações aos patronos e defensores nomeados, procedendo à alteração da Lei n.º 34/2004, de 29 de julho.



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

41. Pugnar pela criação de Tribunal de Comércio, que desde a criação do mapa judiciário, foi instalado no Tribunal Judicial de Amarante, no âmbito da Comarca do Porto Este deve ser dividido, ficando instalados dois juízos em Amarante e os outros dois Juízos em Paredes.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

42. Com o recente criado Tribunal de Instrução Criminal em Penafiel, sempre que ocorram interrogatórios judiciais de arguido detido são nomeados Advogados da Comarca de Penafiel, não respeitando a residência dos beneficiários, pelo que deve ser alterado o SINOA com vista a que as nomeações quanto a interrogatórios judiciais urgente possam ser feitas de acordo com o critério do domicílio do beneficiário.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

43. Reposição no DIAP de Paredes dos inquéritos que investigam a criminalidade económica que foram deslocados para Penafiel sem motivo aparente.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

44. “Devolução a Lamego” do Tribunal de Comarca, ficando o distrito de Viseu com duas Comarcas, a par do que acontece no Porto e em Lisboa (que tem 3), aproximando a aplicação da justiça às populações, respeitando a identidade cultural das mesmas, minimizando as enormes deslocações que têm os cidadãos/utentes que necessitam de aceder ao Tribunal.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

45. Propor que a Comarca de Lamego passe a abranger os Municípios de Lamego, Tarouca, Moimenta, Armamar, Resende, Pesqueira, Vila Nova de Paiva, Tabuaço, Castro Daire, Cinfães, mantendo a Família e o Trabalho no que toca às Centrais e mantendo o Cível e Crime enquanto local e acrescentando o Central, aproximando a aplicação da Justiça às populações dos referidos Municípios e evitando as desproporcionadas deslocações a Viseu.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

46. Promover o reconhecimento profissional e a valorização pessoal, basilares para a dignidade da profissão, sendo que a valorização melhora a perceção da sociedade sobre a profissão



ORDEM dos  
ADVOGADOS

## XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade

47. Deve o Conselho Geral exortar as Delegações a ter em consideração, nas respetivas circunscrições territoriais, a especificidade deste modo de advogar promovendo a representação desses colegas e a promoção de iniciativas a eles dirigidas.

*Conclusões aprovadas em sessão plenária de 30 de novembro de 2024*